



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CP Nº 1/2021

Processo: CF-00860/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Calendário de Reuniões 2021

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

EMENTA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Colégio de Presidentes – Exercício 2021.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Centro Internacional de Convenções do Brasil, este com endereço na SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul – Brasília-DF, no período de 3 a 4 de fevereiro de 2021, aprova a proposta de seguinte teor:

Situação Existente

O art. 15 do Regimento desse Colégio de Presidentes, este instituído pelo Anexo I da Resolução nº 1012 de 10 de dezembro de 2005, estabelece que suas reuniões ordinárias ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submetido à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.

A CAIS, por meio da Deliberação nº 11/2021, em consonância com o calendário de reuniões ordinárias da CAIS, aprovado pelo Conselho Diretor, sugere ao Colégio de Presidentes as seguintes datas:

1ª reunião ordinária: 6, 7 e 8 de abril de 2021

2ª reunião ordinária: 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2021

3ª reunião ordinária: 31 de agosto, 1º e 2 de setembro de 2021

4ª reunião ordinária: 5, 6 e 7 de outubro de 2021

5ª reunião ordinária: 23, 24 e 25 de novembro de 2021

Proposição

Aprovar o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Colégio de Presidentes para o exercício de 2021:

Reunião Ordinária	Data	Local

1ª	3 a 4 de fevereiro de 2021	Brasília - DF
2ª	18 a 21 de maio de 2021	Brasília
3ª	30 de junho, 1º e 2 de julho de 2021	Cuiabá - MT
4ª	1, 2 e 3 de setembro de 2021	Fortaleza - CE
5ª	6, 7 e 8 de outubro de 2021	Salvador - BA
6ª	24, 25 e 26 de novembro de 2021	Manaus - AM

Justificativa

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea é o colegiado que tem por objetivo precípuo buscar a unidade de ação preconizada no art. 24 da Lei nº 5.194, de 1966, no que se refere a: I – funcionamento do Sistema Confea/Crea; II – uniformização de procedimentos, visando à maximização da eficiência e da eficácia do Sistema Confea/Crea; III – posicionamento diante de temas relacionados às profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; e IV – integração e desenvolvimento do Sistema Confea/Crea.

Nota-se uma importância desse fórum no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua pois, além de representar uma assembleia das principais lideranças deste sistema, eleva o nível das discussões administrativas e profissionais e contribui para o engrandecimento dos profissionais, dos Creas, da Mútua e do Confea.

Fundamentação Legal

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966; Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005 - Regimento do Colegiado.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar à Comissão da Articulação Institucional do Sistema – CAIS para análise e deliberação e posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2021.

Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
Presidente do Crea-AM
Coordenador do Colégio de Presidentes

F O L H A D E V O T A Ç Ã O

ASSUNTO					
PROPONENTE	Colégio de Presidentes		CONFEA		
PROPOSTA	Proposta CP Nº XX/2021				
	Crea / Presidente	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC:	Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino	X			
AL:	Eng. Civ. Rosa Maria Barros Tenorio	X			
AM:	Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior				Coordenador
AP:	Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			
BA:	Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija	X			
CE:	Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
DF:	Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
ES:	Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva	X			
GO:	Eng. Civ., Eng. Agríc. e de Segurança do Trabalho Lamartine Moreira Junior	X			
MA:	Eng. Civ. Luis Plécio da Silva Soares	X			
MG:	Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
MS:	Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello	X			
MT:	Eng. Civ. Juares Silveira Samaniego	X			
PA:	Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	X			

PB: Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão	X			
PE: Eng. Civ. Adriano Antônio de Lucena	X			
PI: Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			Coord. Adj.
PR: Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
RJ: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza	X			
RN: Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino	X			
RO: Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
RR: Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Neovânio Soares Lima	X			
RS: Eng. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter	X			
SC: Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Carlos Alberto Kita Xavier	X			
SE: Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira	X			
SP: Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli	X			
TO: Eng. Civ. Paulo Roberto de Queiroz Guimarães	X			
TOTAL:	26			
Desempate do Coordenador				
X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria	Não Aprovado

Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
Presidente do Crea-AM
Coordenador do Colégio de Presidentes

FOLHA DE VOTAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luiz Costa Lins Junior, Presidente do Crea-AM**, em 10/02/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425531** e o código CRC **F8806FBC**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00860/2021

SEI nº 0425531